



JUCERJA

Último arquivamento:

00004041042 - 29/03/2021

NIRE: 33.2.1063667-7

LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 103750239

Hash: 11C7E2F4-A5A0-461A-8F71-C7CA286399DC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063667-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
	046	1	Alteração / Transformação
	318	1	Alteração / Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte
	219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
	053	1	Alteração / Boletim de Subscrição
	051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto

Requerente

Nome:	Alexandre Magalhães Blois
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21981978104
E-mail:	blois.alexandre@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/07/2021
Data da 1ª entrada:	15/07/2021

Rio de Janeiro

Local

15/07/2021

Data

Últimos Retornos

21/07/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2021/282097-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE: 332.1063667-7 Protocolo: 00-2021/282097-4 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2021 SOB O NÚMERO 33300339388, 00004208778 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE4B35782DB7A00DDAD9A24A8D7F348A4981CCBB2EA910B6FF9E4540A4DDC508

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ 31.799.537/0001-97
NIRE 33.2.1063667-7**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

(i) **PENGFEI DU**, chinês, casado, empresário, portador do RNE nº V776867-B, emitido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 061.737.617-42, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alfredo Ceschiatti, 100, Bloco 1, Apt 901, Jacarepaguá, CEP 22.775-045 ("**PENGFEI**");

(ii) **SHUAI LIU**, chinês, solteiro, maior, empresário, portador do passaporte n. E96622352, emitido pelo MPS Exit & Entry Administration China, inscrito no CPF sob o nº 064.995.737-79, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bauhíneas da Península, nº 200, apto 7016ª, Barra da Tijuca, CEP 22.776070 ("**SHUAI**"); e,

(iii) **THE 8TH METALLURGICAL CONSTRUCTION GROUP COMPANY LIMITED**, sociedade empresária estrangeira, inscrita no CNPJ sob o n. 34.232.263/0001-48, com sede na Avenida Xinhua, Prédio Baye, Distrito de Jinchuan, Município Jinchang da Província de Gansu, 737100, na República Popular da China, conforme estatuto da empresa registrado no notário público chinês e com tradução juramentada registrada no consulado do Brasil na China em 18 de junho de 2019, neste ato representada, conforme procuração anexa, por **Pengfei Du**, acima qualificado ("**EIGHTH METALLURGICAL**").

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.799.537/0001-97, e, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.2.1063667-7 ("**Sociedade**"), decidem, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir descritas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas, por força do disposto no artigo 1.072, § 3º, da Lei n. 10.406/02 (Código Civil), alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS COM RETIRADA DE SÓCIO

1.1. O sócio SHUAI cede e transfere, de forma irrevogável e irretratável, retirando-se da Sociedade, 2.272 quotas ainda não integralizadas, representando uma obrigação de integralizar R\$22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais) no capital social da Sociedade, para PENGFEI.

1.2. O sócio EIGHTH METALLURGICAL renunciou ao direito de preferência para a cessão das quotas.

1.3. Os sócios SHUAI e PENGFEI outorgam-se a mais plena, ampla, rasa, recíproca e irrevogável quitação, neste ato, pela cessão de quotas ora realizada.

2. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2.1. Os sócios remanescentes, PENGFEI e EIGHTH METALLURGICAL, resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o objeto social da Sociedade, de forma a:

- (i) **excluir** a seguinte atividade: “Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis CNAE 46.89-3-01”; e,
- (ii) **incluir** a seguinte atividade: “Serviços De Comunicação Multimídia – SCM CNAE 61.10-8-03.”

2.2. Diante do acima deliberado, a Cláusula 3ª, do Contrato Social da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula 3ª. A sociedade tem por objeto: **Atividade Principal:** A prestação de serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; CNAE 46.14-1-00. **Atividades Secundárias:** Prestação de serviços de: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica CNAE 42.21-9-02; Construção de estações e redes de telecomunicações CNAE 42.21-9-04; Manutenção de estações e redes de telecomunicações CNAE 42.21-9-05; Instalação e manutenção elétrica CNAE 43.21-5-00; e a Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos CNAE 43.29-1-04. Importação, exportação, e o Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures CNAE 46.49-4-06; Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 46.51-6-01; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 46.52-4-00; Comércio atacadista de material elétrico CNAE 46.73-7-00; Prestação de serviços de: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática CNAE 47.51-2-02; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2-02; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação CNAE 62.09-1-00; Holdings de instituições não financeiras CNAE 64.62-0-00; Serviços de engenharia CNAE 71.12-0-00; Reparação

e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 95.11-8-00; e a Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 95.12-6-00.; e prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicações CNAE 61.90-6-01; Consultoria em tecnologia da informação CNAE 6204-0/00; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE 6201-5/01; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202-3/00; Serviços De Comunicação Multimídia – SCM CNAE 61.10-8-03; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente CNAE 6399-2/00.”

3. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

3.1. Os sócios remanescentes, PENGFEI e EIGHTH METALLURGICAL resolvem, de mútuo e comum acordo, (i) transformar o tipo societário da **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA.** de sociedade limitada para sociedade anônima, regida pela Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei de S.A.”), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação e aumentar o capital social; (iii) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; (iv) aprovar o Estatuto Social que regerá a Sociedade; e, (v) deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade, tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita.

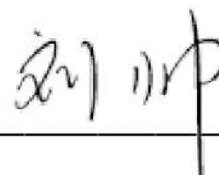
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.

QUOTISTAS:

PENGFEI
DU:06173761
742

Assinado de forma digital por PENGFEI
DU:06173761742
Dados: 2021.07.02
18:45:05 -03'00'

PENGFEI DU



SHUAI LIU

PENGFEI
DU:06173761
742

Assinado de forma digital por PENGFEI
DU:06173761742
Dados: 2021.07.02
18:46:39 -03'00'

THE 8TH METALLURGICAL CONSTRUCTION

GROUP COMPANY LIMITED

Procurador

Página 3 de 19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE: 332.1063667-7 Protocolo: 00-2021/282097-4 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2021 SOB O NÚMERO 33300339388, 00004208778 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE4B35782DB7A00DDAD9A24A8D7F348A4981CCBB2EA910B6FF9E4540A4DDC508

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/24

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE ANÔNIMA
LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.**
(nova denominação social de LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA.)
CNPJ 31.799.537/0001-97

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 02 de julho de 2021, na sede da Sociedade, localizada na Av. das Américas, 3301 – Bloco 1 – sala 303, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22631-003.
2. **PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei de S.A.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) transformação do tipo societário da **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA.** para sociedade anônima, regida pela Lei de S.A.; (ii) ajuste do capital social em virtude da transformação e aumento do capital social; (iii) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; (iv) aprovar o Estatuto Social que regerá a Sociedade; e, (v) deliberar sobre outros assuntos de interesse da Sociedade.
5. **MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Pengfei Du e secretariada pelo Sr. Tomás Salvador Pereira da Costa.
6. **ORDEM DO DIA:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos:
 - (a) **Transformação do tipo societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade limitada **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA.** para sociedade anônima, que passa a adotar a denominação social de **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.** Desse modo, opera-se a mudança do tipo societário da Sociedade, permanecendo a **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.** com a mesma escrituração da **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.** continuará, sem qualquer solução de continuidade, na vida da Sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes à sociedade transformada.
 - (b) **Ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação em Sociedade Anônima e Aumento do Capital Social.** Em virtude da transformação havida, o capital social atual de **R\$1.000.000,00** (um milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$10,00 cada uma passa a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Neste ato, os acionistas resolvem também

aumentar o capital social da Sociedade, que passa de **R\$1.000.000,00** (um milhões de reais) para **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais), dividido 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo cada ação neste aumento de capital sido emitida com preço de emissão de R\$10,00. Conforme o Boletim de Subscrição transcrito como **ANEXO II** à presente ata:

- (i) O acionista PENGFEI subscreveu o total de 279.990 (duzentas e setenta e nove mil, novecentas e noventa) ações, totalizando o valor de R\$2.799.900,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), sendo que o valor de R\$873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) já se encontra integralizado, em moeda corrente nacional; e,
- (ii) O acionista EIGHTH METALLURGICAL subscreveu o total de 20.010 (vinte mil e dez) ações, totalizando R\$200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

A parcela subscrita e não integralizada do capital social deverá ser integralizada em até 12 meses, contados de 02 de julho de 2021, mediante solicitação da Diretoria.

(c) **Eleição dos Diretores da Sociedade.** Foram eleitos para compor a Diretoria (i) **TOMÁS SALVADOR PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade 20.836.165-9, emitida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 106.402.537-41; e, (ii) **DANILO SOUZA GIRO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro, portador da carteira de identidade 21.777.396-9, emitida pelo DETRAN inscrito no CPF sob o nº 128.118.067-09, ambos com domicílio profissional no Américas, 3301 – Bloco 1 – sala 303, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22631-003.

Todos os membros da Diretoria ora eleitos exercerão mandato unificado de 3 anos, contados dessa data.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que: (i) aceitam a indicação ao cargo; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (v) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147, da Lei de S.A.; e (vi) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade e não possuem, nem representam, interesse conflitante com o da Sociedade.

Os membros da Diretoria eleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante a assinatura de termos de posse lavrados em folhas apartadas, nos Anexos IV e V, comprometendo-se a transcrevê-los oportunamente no Livro de Atas de Reunião de Diretoria.

Os acionistas decidiram, ainda, fixar o valor anual global de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para a remuneração dos membros da Diretoria da Sociedade no ano de 2021. Esta verba deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, por deliberação dos acionistas, podendo ser fixada de forma desigual entre os Diretores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e demais atributos profissionais, sua competência e o valor dos seus serviços no mercado.

(d) Aprovação da redação do Estatuto Social que regerá a LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A. Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Sociedade, o qual é transcrito como **ANEXO I** à presente ata.

7. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS. Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos para os devidos fins legais. Foi estabelecido que os serviços de publicações de matérias de natureza legal da Sociedade, previstas na Lei de S.A., e demais regulamentos aplicáveis, deverão ser efetuadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Diário Comercial", sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais.

Ficam os Diretores da Sociedade autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

PENGFEI

DU:06173761742

Assinado de forma digital por
PENGFEI DU:06173761742
Dados: 2021.07.02 18:48:19
-03'00'

TOMAS SALVADOR
PEREIRA DA

COSTA:10640253741

Assinado de forma digital por
TOMAS SALVADOR PEREIRA DA
COSTA:10640253741
Dados: 2021.07.02 18:49:05
-03'00'

Presidente da Mesa

Secretário

PENGFEI DU

Tomás Salvador Pereira da Costa

ACIONISTAS:

PENGFEI
DU:06173761742

Assinado de forma digital por
PENGFEI DU:06173761742
Dados: 2021.07.02 18:50:35
-03'00'

PENGFEI
DU:06173761742

Assinado de forma digital por
PENGFEI DU:06173761742
Dados: 2021.07.02 18:50:35
-03'00'

PENGFEI DU

**THE 8TH METALLURGICAL CONSTRUCTION
GROUP COMPANY LIMITED**

VISTO DO ADVOGADO:

LUCAS MARTINS
MAGALHAES DA
ROCHA

Assinado de forma digital por
LUCAS MARTINS MAGALHAES DA
ROCHA
Dados: 2021.07.07 20:19:38 -03'00'

Lucas Martins Magalhães da Rocha

OAB/RJ 198.778

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE: 332.1063667-7 Protocolo: 00-2021/282097-4 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2021 SOB O NÚMERO 33300339388, 00004208778 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE4B35782DB7A00DDAD9A24A8D7F348A4981CCBB2EA910B6FF9E4540A4DDC508

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2021

ESTATUTO SOCIAL DA LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A

Denominação, Duração, Sede e Objeto Social

Artigo 1. A LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei de S.A.”), com prazo de duração indeterminado (“Sociedade”).

Artigo 2. A Sociedade tem sua sede social, domicílio legal e foro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3301, Bloco 01, Sala nº 303, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir, transferir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, por deliberação da sua Diretoria, observado o disposto neste Estatuto Social e nas disposições legais cabíveis.

Artigo 3. A sociedade tem por objeto: **Atividade Principal:** A prestação de serviços de representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; CNAE 46.14-1-00. **Atividades Secundárias:** Prestação de serviços de: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica CNAE 42.21-9-02; Construção de estações e redes de telecomunicações CNAE 42.21-9-04; Manutenção de estações e redes de telecomunicações CNAE 42.21-9-05; Instalação e manutenção elétrica CNAE 43.21-5-00; e a Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos CNAE 43.29-1-04. Importação, exportação, e o Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures CNAE 46.49-4-06; Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 46.51-6-01; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 46.52-4-00; Comércio atacadista de material elétrico CNAE 46.73-7-00; Prestação de serviços de: Recarga de cartuchos para equipamentos de informática CNAE 47.51-2-02; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2-02; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação CNAE 62.09-1-00; Holdings de instituições não financeiras CNAE 64.62-0-00; Serviços de engenharia CNAE 71.12-0-00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 95.11-8-00; e a Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 95.12-6-00.; e prestação de serviços de provedores de acesso às redes de comunicações CNAE 61.90-6-01;

Consultoria em tecnologia da informação CNAE 6204-0/00; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE 6201-5/01; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202-3/00; Serviços De Comunicação Multimídia – SCM CNAE 61.10-8-03; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente CNAE 6399-2/00.

Capital Social e Ações

Artigo 4. O capital social é de **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais), dividido em **300.000** (trezentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo ele sido totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional. A parcela subscrita e não integralizada do capital social deverá ser integralizada em até 12 meses, contados de 02 de julho de 2021, mediante solicitação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral deverá deliberar e aprovar os aumentos de capital da Sociedade que se façam necessários.

Parágrafo Segundo – As emissões e colocações de ações, bônus de subscrição, e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência assegurado aos acionistas, conforme disciplinado pelo artigo 171, da Lei de S.A.

Parágrafo Terceiro – É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade.

Artigo 5. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Primeiro – As ações preferenciais, se emitidas, não darão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, conferindo aos seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo – A Sociedade, nos termos da lei e observado o disposto neste Estatuto Social, poderá adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral.

Da Administração

Artigo 6. A Sociedade será administrada e gerida pela Diretoria, com os poderes conferidos em lei e por este Estatuto Social, permitindo-se em qualquer caso a reeleição, dispensando-se a constituição de caução em garantia de seus respectivos mandatos.

Parágrafo Primeiro – A remuneração anual global da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, competindo aos acionistas deliberar sobre sua respectiva individualização.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria tomarão posse nos termos da Lei de S.A., e observarão os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contemplados na referida lei.

Parágrafo Terceiro – Ao final de seus mandatos, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até que os membros novos membros sejam empossados.

Diretoria

Artigo 7. A Diretoria é composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e exercerá mandato pelo tempo que faltar ao diretor substituído.

Funcionamento da Diretoria

Artigo 8. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, por meio de carta, correio eletrônico (e-mail), fax ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e indicando local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As reuniões de Diretoria serão instaladas com presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Terceiro – As formalidades de convocação poderão ser dispensadas se todos os diretores estiverem presentes ou se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Diretoria constarão em atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por unanimidade dos diretores presentes.

Competência da Diretoria e Representação

Artigo 9. À Diretoria compete:

- (a) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste

Estatuto Social e em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Sociedade;

- (b) propor à Assembleia Geral as diretrizes fundamentais, dentro dos objetivos e metas da Sociedade, para exame e deliberação;
- (c) deliberar sobre, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Sociedade;
- (d) elaborar e apresentar ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração, na forma da Lei de S.A., em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, instruídas com o parecer dos auditores independentes, caso contratados, para apreciação do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela Assembleia Geral;
- (e) elaborar e propor para a Assembleia Geral o orçamento anual e o orçamento plurianual da Sociedade;
- (f) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (g) nomear mandatário;
- (h) outras, conforme definidas pela Assembleia Geral.

Artigo 10. Observado o que dispõe este Estatuto Social, a Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, a administração e a gestão dos negócios sociais, considerando-se a Sociedade validamente obrigada:

- (a) mediante a assinatura de 2 diretores;
- (b) mediante a assinatura de procurador, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos, na forma prevista no parágrafo único deste Artigo.

Parágrafo Único – É facultado à Sociedade nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por 2 membros da Diretoria. As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 ano, sendo vedado o substabelecimento total ou parcial.

Conselho Fiscal

Artigo 11. O Conselho Fiscal da Sociedade funcionará em modo não permanente, e, nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei, com mandato de 1 ano, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio. O quórum mínimo de instalação das reuniões do Conselho Fiscal será de metade mais 1 dos seus membros; e as suas deliberações serão tomadas pelos votos da maioria dos membros presentes.

Parágrafo Segundo – Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, deveres e responsabilidades e remuneração, o que dispõe a Lei de S.A.

Assembleia Geral

Artigo 12. Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada na seguinte ordem: (i) por um dos membros da Diretoria; e (ii) pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei de S.A.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo do disposto no artigo 124, da Lei de S.A., os acionistas serão convocados para quaisquer Assembleias Gerais da Sociedade, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 dias contados da publicação do primeiro anúncio de convocação, na forma da lei, e em segunda convocação, caso não tenha sido verificado quórum para sua instalação em primeira convocação, com antecedência mínima de 5 dias contados da publicação do segundo anúncio de convocação, na forma da lei.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia poderá se dar, ainda, por mensagens de correio eletrônico com confirmação de entrega, ou carta registrada com aviso de recebimento, indicando a data, o local e a hora de sua realização e as matérias que serão submetidas à deliberação, devendo os destinatários confirmar prontamente o seu recebimento, sendo que a não confirmação por parte de qualquer acionista não afetará os efeitos do recebimento da convocação por cada acionista.

Parágrafo Terceiro – Independentemente das formalidades aqui previstas, será considerada regular a Assembleia na qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia.

Parágrafo Quarto – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de ser arquivado na Sociedade acordos de acionistas regulando a exercício de direito de voto, a Assembleia Geral observará o que, a respeito, estiver disposto nos referidos acordos de acionistas.

Parágrafo Sexto – Ressalvado o disposto em lei ou em eventual acordo de acionistas arquivado na Sociedade, as matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes.

Artigo 13. As Assembleias Gerais serão realizadas:

- (a) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social; e
- (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral ordinária e a Assembleia Geral extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, podendo ser instrumentalizadas em ata única.

Artigo 14. Sem prejuízo das demais atribuições legais, a Assembleia Geral terá competência exclusiva para deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Sociedade:

- (a) alteração do Estatuto Social da Sociedade;
- (b) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade;
- (c) as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras preparadas por eles, acompanhadas do relatório anual da administração e do parecer do auditor independente, caso contratado;
- (d) planos de outorga de opção de compra de ações de emissão da Sociedade ou outros planos de incentivo;
- (e) transformação, fusão, cisão e/ou incorporação da Sociedade (ou de suas ações) de ou por outra sociedade;

- (f) dissolução e/ou liquidação da Sociedade, bem como a cessação do estado de liquidação;
- (g) critérios gerais de remuneração, políticas de benefícios e fixação de parâmetros anuais para pagamento de remuneração variável aos administradores e empregados de escalão superior da Sociedade;
- (h) distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade, salvo os dividendos obrigatórios previstos em lei e/ou neste Estatuto Social;
- (i) qualquer deliberação da Sociedade com respeito à matéria listada no inciso V do artigo 136 da Lei de S.A.;
- (j) estabelecer a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (k) aprovar o resgate, amortização, recompra ou qualquer outro tipo de negociação com as ações ou outros valores mobiliários de emissão da Sociedade;
- (l) aprovar a assinatura de quaisquer contratos, acordos, instrumentos jurídicos, dentre outros, no valor acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), bem como alterações destes instrumentos;
- (m) aprovar a alienação de ativos das Sociedade em valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- (n) aprovar a contratação de pessoal cuja remuneração seja superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- (o) aprovar a prestação, pela Sociedade, de qualquer fiança, aval ou outras garantias pessoais ou reais a terceiros;
- (p) deliberar sobre os atos que excedam os limites de competência da Diretoria, dentro de suas próprias atribuições.

Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço anual e as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 16. Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 17. O saldo configurará o lucro líquido do exercício que terá as seguintes destinações:

- (a) 5% para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% do capital social;
- (b) formação de reservas para contingências, caso haja necessidade, por proposta da Diretoria;
- (c) pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nas alíneas “a” e “b” anteriores, que serão declarados e pagos na forma da lei; e
- (d) a Assembleia Geral decidirá o destino remanescente do lucro líquido do exercício, nos termos da lei.

Parágrafo Único – O valor dos juros sobre o capital próprio pagos pela Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata este artigo.

Artigo 18. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade, e com base neles decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários, na forma deste Estatuto Social.

Liquidação

Artigo 19. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Disposições Finais

Artigo 20. A Sociedade observará os eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, para os fins do artigo 118, da Lei de S.A., em todos os seus termos e dispositivos.

Artigo 21. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei de S.A., conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis.

Artigo 22. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão dirimidas no foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A. REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	N. de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Total, Forma e Integralização
PENGFEI DU , cidadão chinês, casado, empresário, portador do RNE Visto Permanente n. V776867-B, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, registrado no CPF n. 061.737.617-42, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Alfredo Ceschiatti, 100, Bloco 1, Apt 901, Jacarepaguá, CEP 22.775-045.	São subscritas de 279.990 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	O valor de R\$ 873.000,00 já está integralizado em moeda corrente nacional.
	Preço de Emissão da Ação	O valor remanescente será integralizado conforme chamadas de capital feitas pela Diretoria.
	R\$10,00	

Acionista

**PENGFEI
DU:06173761742**

Assinado de forma digital por
PENGFEI DU:06173761742
Dados: 2021.07.02 18:51:31 -03'00'

Pengfei Du

Autenticação da Mesa

TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA:10640253741
Assinado de forma digital por
TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA:10640253741
Dados: 2021.07.02 18:51:55 -03'00'

Secretário

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	N. de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Total, Forma e Integralização
HE 8 TH METALLURGICAL CONSTRUCTION GROUP COMPANY LIMITED, sociedade empresária estrangeira, inscrita no CNPJ sob o n. 34.232.263/0001-48, com sede na Avenida Xinhua, Prédio Baye, Distrito de Jinchuan, Município Jinchang da Província de Gansu, 737100, na República Popular da China, conforme estatuto da empresa registrado no notário público chinês e com tradução juramentada registrada no consulado do Brasil na China em 18 de junho de 2019, neste ato representada, conforme procuração anexa, por Pengfei Du .	São subscritas 20.010 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	O valor será integralizado conforme chamadas de capital feitas pela Diretoria.
	Preço de Emissão da Ação	
	R\$10,00	

Acionista

PENGFEI
DU:06173761742

Assinado de forma digital por
PENGFEI DU:06173761742
Dados: 2021.07.02 18:52:22 -03'00'

Autenticação da Mesa

TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA:10640253741
Assinado de forma digital por
TOMAS SALVADOR PEREIRA
DA COSTA:10640253741
Dados: 2021.07.02 18:54:10
-03'00'

THE8TH METALLURGICAL CONSTRUCTION GROUP COMPANY LIMITED

TOMÁS SALVADOR PEREIRA DA COSTA

Secretário

**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA LOTUS ICT
EMPREENHIMENTOS S.A. REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2021**

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, **TOMÁS SALVADOR PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade 20.836.165-9, emitida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 106.402.537-41, com domicílio profissional na Av. das Américas, 3301 – Bloco 1 – sala 303, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22631-003, declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem ter sido condenado ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal e, neste ato, toma posse no cargo de Diretor da **LOTUS ICT EMPREENHIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3301, Bloco 01, Sala nº 303, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003 (“Sociedade”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Constituição realizada na data de hoje, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade. O Diretor informa que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no domicílio acima indicado. O prazo de mandato será de 3 anos, contados desta data.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.

**TOMAS SALVADOR
PEREIRA DA
COSTA:10640253741**

Assinado de forma digital por
TOMAS SALVADOR PEREIRA DA
COSTA:10640253741
Dados: 2021.07.02 18:54:42 -03'00'

TOMÁS SALVADOR PEREIRA DA COSTA

**ANEXO V À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA LOTUS ICT
EMPREENDIMIENTOS S.A. REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2021**

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, **DANILO SOUZA GIRO**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro, portador da carteira de identidade 21.777.396-9, emitida pelo DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 128.118.067-09, com domicílio profissional na Av. das Américas, 3301 – Bloco 1 – sala 303, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22631-003, declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem ter sido condenado ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal e, neste ato, toma posse no cargo de Diretor da **LOTUS ICT EMPREENDIMIENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3301, Bloco 01, Sala nº 303, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.631-003 (“Sociedade”), cargo para o qual foi eleita na Assembleia Geral de Constituição realizada na data de hoje, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade. O Diretor informa que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no domicílio acima indicado. O prazo de mandato será de 3 anos, contados desta data.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.

DANILO SOUZA
GIRO:12811806709

Assinado de forma digital por
DANILO SOUZA
GIRO:12811806709
Dados: 2021.07.05 09:49:38 -03'00'

DANILO SOUZA GIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100150384

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.799.537/0001-97
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) 247 Alteracao de capital social 222 Alteracao do Porte da Empresa 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: RJ10469080 - 31799537000197</p>

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA	CPF 106.402.537-41
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <small>TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA:10640253741 Assinado de forma digital por TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA:10640253741 Dados: 2021.07.09 16:29:08 -03'00'</small>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Imprimir

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA, com ato constitutivo registrado da Junta Comercial em 18/10/2018, NIRE 33.2.1063667-7, CNPJ 31.799.537/0001-97, estabelecida no(a) AVENIDA DAS AMERICAS, 03301, BLC 1 SAL 303, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.631-003, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 002 - Alteração

Evento: 318 - Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 15 de julho de 2021

TOMAS SALVADOR PEREIRA DA
COSTA:10640253741

Assinado de forma digital por TOMAS
SALVADOR PEREIRA DA COSTA:10640253741
Dados: 2021.07.15 11:30:02 -03'00'

Diretor - TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA

DANILO SOUZA GIRO:12811806709

Assinado de forma digital por DANILO SOUZA
GIRO:12811806709
Dados: 2021.07.15 11:43:01 -03'00'

Diretor - DANILO SOUZA GIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/_____

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP2100150384 DBE: RJ1046908031799537000197

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Novo: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE: 332.1063667-7 Protocolo: 00-2021/282097-4 Data do protocolo: 15/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2021 SOB O NÚMERO 33300339388, 00004208778 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: AE4B35782DB7A00DDAD9A24A8D7F348A4981CCBB2EA910B6FF9E4540A4DDC508

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1063667-7, PROTOCOLO 00-2021/282097-4, ARQUIVADO EM 27/07/2021, SOB O NÚMERO (S) 33300339388 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 179.516.377-18	ALEXANDRE MAGALHAES BLOIS

27 de julho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS LTDA
 Nome Novo: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.
 NIRE: 332.1063667-7 Protocolo: 00-2021/282097-4 Data do protocolo: 15/07/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/07/2021 SOB O NÚMERO 33300339388, 00004208778 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: AE4B35782DB7A00DDAD9A24A8D7F348A4981CCBB2EA910B6FF9E4540A4DDC508
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



LOTUS ICT EMPREENDIMENTO S.A.
NIRE 33.2.1063667-7
CNPJ/ME 31.799.537/0001-97

Ref.: AGO 01/2022

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de março de 2022, às 10 horas, nas dependências da **LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3434, Bloco 02, Sala nº 407, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.640-180 ("**Companhia**").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: A assembleia foi presidida pelo Sr. Pengfei Du e secretariada pelo Sr. Dir. Tomás Salvador Pereira da Costa.

4. ORDEM DO DIA: **(I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(II)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(III)** aumento do capital social; **(IV)** resolver a alteração da sede da companhia.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

(I) Na conformidade da Ordem do Dia, foi realizada a leitura do Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021;

(II) Passando-se a próxima pauta, foi proposto aos demais acionistas que o resultado do exercício fosse transferido para a conta de Reservas de Lucros.

(III) Em seguida, os sócios decidiram por ajustar o capital social em virtude da existência de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC emitido em favor do acionista PENGFEI, no valor de R\$ 293.000,00, incrementando o capital social de **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais), para **R\$ 3.293.000,00** (três milhões duzentos e noventa e três mil reais),

com a emissão de 29.300 novas ações, emitidas a R\$ 10,00. Conforme o Boletim de Subscrição transcrito como ANEXO I à presente ata:

- (A) O acionista PENGFEI passa subscrever o total de 309.290 (trezentos e nove mil cento e oitenta e nova) ações, totalizando o valor de R\$ 3.092.900 (três milhões noventa e um mil oitocentos e noventa reais) já se encontra integralizado, em moeda corrente nacional; e,
- (B) O acionista EIGHT METALLURGICAL subscreveu o total de 20.010 (vinte mil e dez) ações, totalizando R\$200.100,00 (duzentos mil e cem reais).

(IV) Por último, foi decidido que o endereço sede da Companhia passa a ser na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 2, Sala 407, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.640-102.

6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS. Ainda em assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante a JUCERJA e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos para os devidos fins legais.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada (I) pelos membros da Mesa: Sr. Pengfei Du – Presidente, e Sr. Tomás Salvador Pereira da Costa – Secretário; e (II) pelos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: Pengfei Du, sócio titular e representante legal da EIGHTH METALLURGICAL.

Certifico que este documento foi devidamente registrado em livro próprio.

PENGFEI

DU:06173761742

Assinado de forma digital por
PENGFEI DU:06173761742
Dados: 2022.04.06 16:53:48
-03'00'

Pengfei Du
Presidente

TOMAS SALVADOR PEREIRA
DA COSTA:10640253741

Assinado de forma digital por TOMAS
SALVADOR PEREIRA DA
COSTA:10640253741
Dados: 2022.04.06 16:54:13 -03'00'

Tomás Salvador Pereira da Costa
Secretário

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR	N. de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Total, Forma e Integralização
PENGFEI DU , cidadão chinês, casado, empresário, portador do RNE Visto Permanente n. V776867-B, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, registrado no CPF n. 061.737.617-42, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Alfredo Ceschiatti, 100, Bloco 1, Apt. 901, Jacarepaguá, CEP 22.775-045	São subscritas de 309.290 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	O valor total é de R\$ 3.092.900 (três milhões noventa e um mil oitocentos e noventa reais) já integralizados, em moeda corrente nacional.
	Preço de Emissão da Ação	
	R\$ 10,00	

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A. REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR	N. de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Total, Forma e Integralização	
THE 8TH METALLURGICAL CONSTRUCTION GROUP COMPANY LIMITED , sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 34.232.263/0001-48, com sede na Avenida Xinhua Prédio Baye, Distrito de Jinchuan, Município Jinchang da Província de Gansum 737100, na República Popular da China, conforme estatuto da empresa registrado no notário público chinês e com tradução juramentada registrada no consulado do Brasil na China em 18 de junho de 2019, neste ato representada conforme procuração anexa, por Pengfei Du .	São subscritas de 20.010 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	O valor total é de R\$ 200.100 (duzentos mil e cem reais) já integralizados, em moeda corrente nacional.	
	Preço de Emissão da Ação		
	R\$ 10,00		

LOTUS ICT EMPREENDIMENTO S.A.
NIRE 33.2.1063667-7
CNPJ/ME 31.799.537/0001-97

Ref.: AGE 03/2022

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE
MAIO DE 2022.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 23 de maio de 2022, às 10 horas, nas dependências da LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3434, Bloco 02, Sala nº 407, parte, Barra da Tijuca, CEP 22.640-180 (“**Companhia**”).

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

- 3. MESA:** A assembleia foi presidida pelo Sr. Pengfei Du e secretariada pelo Sr. Dir. Tomás Salvador Pereira da Costa.

- 4. ORDEM DO DIA:** (I) incluir nova atividade;

- 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Na conformidade da Ordem do Dia, a seguinte deliberação foi tomada, por unanimidade de votos dos presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“**Lei da S.A.**”):
 - 5.1. Incluir nova Atividade:** Diante da deliberação em epígrafe, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a assinatura decorrente da inclusão da atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE 70204-00;

6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS. Ainda em assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante a JUCERJA e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos para os devidos fins legais.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada (I) pelos membros da Mesa: Sr. Pengfei Du – Presidente, e Sr. Tomás Salvador Pereira da Costa – Secretário; e (II) pelos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: Pengfei Du, sócio titular e representante legal da EIGHTH METALLURGICAL.

Certifico que este documento foi devidamente registrado em livro próprio.

PENGFEI

DU:06173761742

Assinado de forma digital por
PENGFEI DU:06173761742
Dados: 2022.05.25 16:14:36
-03'00'

Pengfei Du
Presidente

LOTUS ICT
EMPREENDEMENTOS
LTDA:31799537000197

Assinado de forma digital por
LOTUS ICT EMPREENDEMENTOS
LTDA:31799537000197
Dados: 2022.05.25 16:15:03
-03'00'

Tomás Salvador Pereira da Costa
Secretário



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A., NIRE 33.3.0033938-8, PROTOCOLO 00-2022/433163-9, ARQUIVADO EM 27/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004920883, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 106.402.537-41	TOMAS SALVADOR PEREIRA DA COSTA

27 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOTUS ICT EMPREENDIMENTOS S.A.

NIRE: 333.0033938-8 Protocolo: 00-2022/433163-9 Data do protocolo: 26/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2022 SOB O NÚMERO 00004920883 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0EEA8588F6F05A7444BD631AEE7D33EAF26EEE5B5161A840DF6762FB80C86C29

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/5